

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 152, de 08 de outubro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MTC-3 de hidrômetro, marca NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante NANSEN DO NORDESTE S.A.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, 944 - Montes Claros - MG.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe C, multijato, mecânico, úmido, ou opcionalmente, com roletes imerso em meio próprio.

1.3 Vazão nominal 1,5 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais DN 15 e DN 20.

1.5 Dispositivo indicador Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,000 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600001457/96.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/ --" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista de planta.

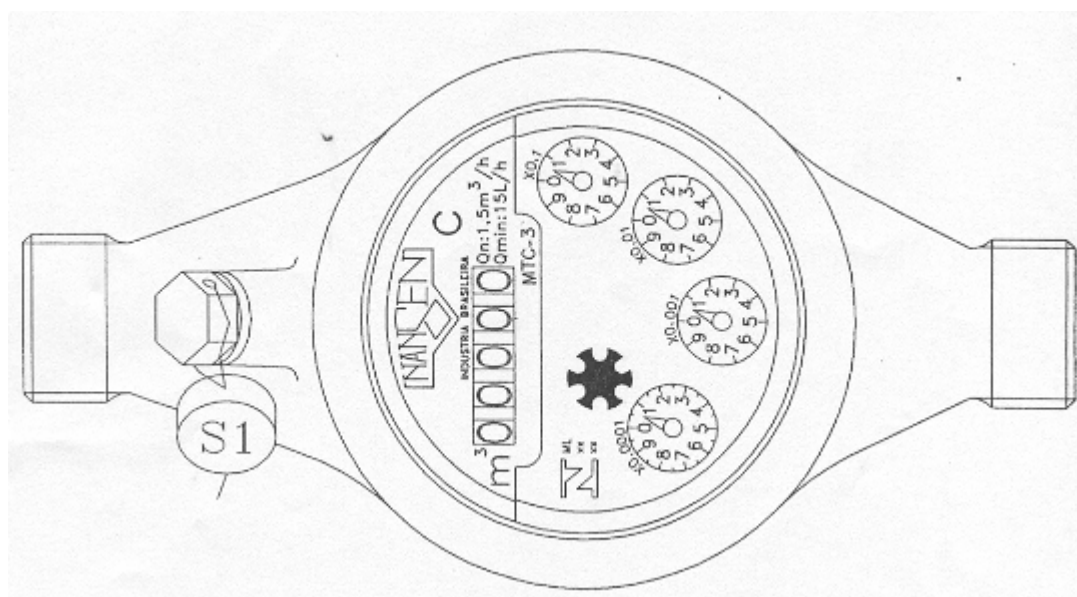
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

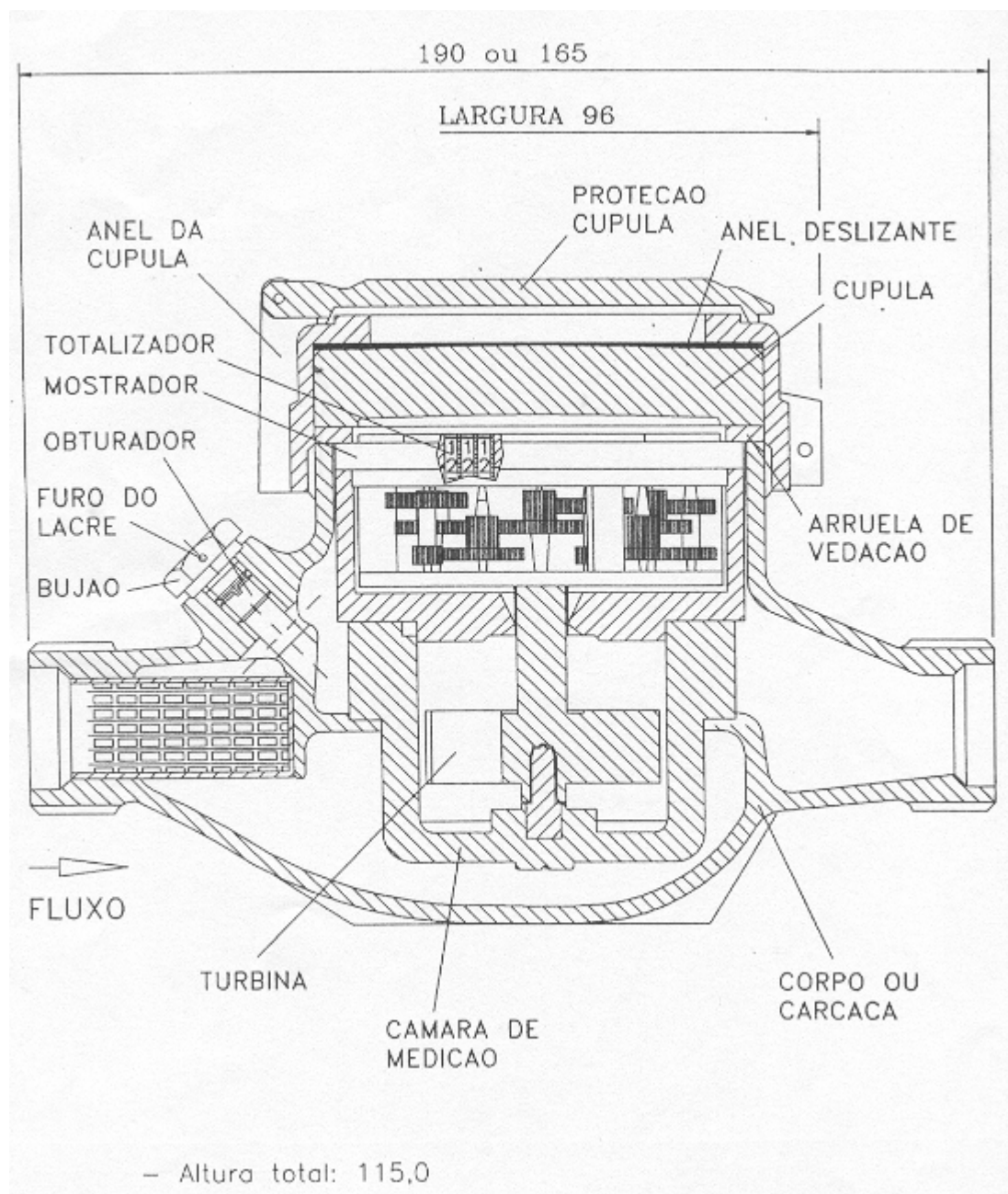
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 152 DE 08 DE outubro DE 1996

	FABRICANTE:	NANSEN DO NORDESTE S.A.	COTAS EM: mm
	VISTA DE PLANTA		ESCALA:
	MODELO MTC-3/Qn1.5/DN15		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 152 DE 08 DE outubro DE 1996



FABRICANTE:

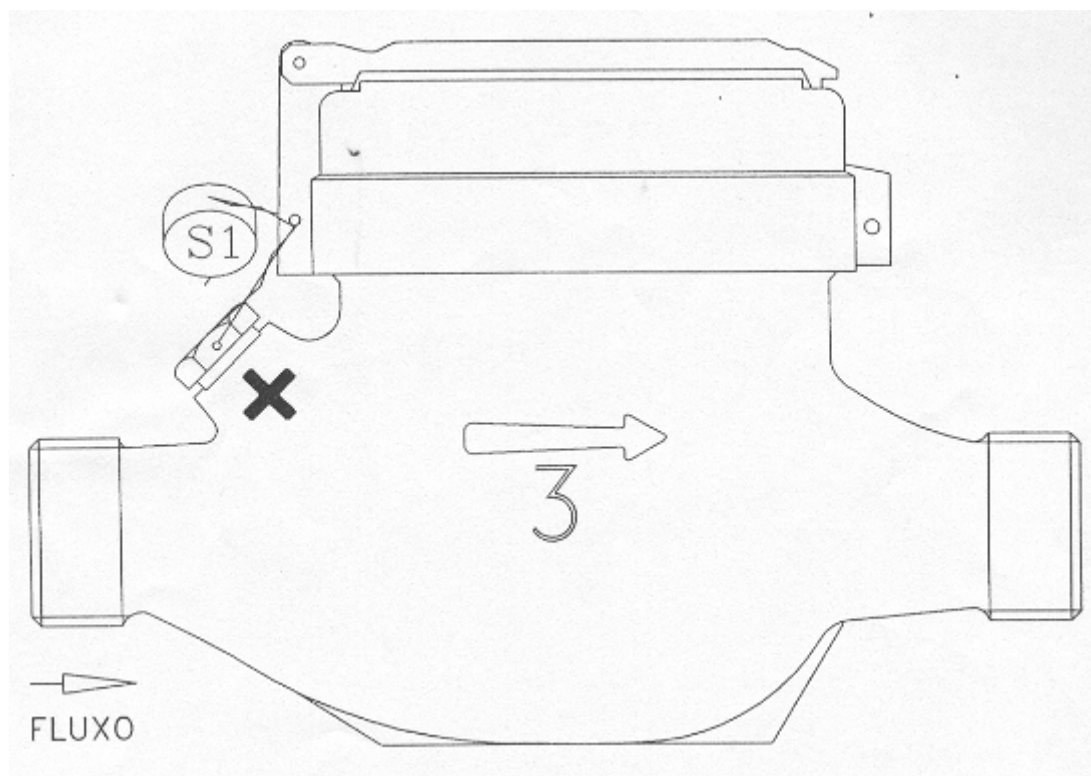
NANSEN DO NORDESTE S.A.

COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA
MODELO MTC-3/Qn1.5/DN15

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 152 DE 08 DE outubro DE 1996

	FABRICANTE:	NANSEN DO NORDESTE S.A.	COTAS EM: mm
	VISTA DE PLANTA		ESCALA:
	MODELO MTC-3/Qn1.5/DN15		ANEXO: 03